

OBSERVATÓRIO PLURALIDADES

GUERRA COMERCIAL, INFLAÇÃO, TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO E DIREITOS HUMANOS: IMPACTOS PARA A POPULAÇÃO MAIS VULNERAVEL NO BRASIL

*Victor Claudio Gomes de Oliveira**

Os direitos humanos constituem pilares essenciais para a promoção da dignidade e do bem-estar social. Sua plena realização depende de premissas que vão além das garantias civis e políticas, estendendo-se também ao campo econômico. Assim, políticas comerciais, como as tarifas impostas pelos Estados Unidos, possuem potencial de afetar não só indicadores macroeconômicos, mas diretamente a qualidade de vida das populações vulneráveis, podendo violar direitos humanos fundamentais ao comprometer o acesso a necessidades básicas.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) estabelece que todo indivíduo tem direito a um padrão de vida adequado, incluindo alimentação, vestuário, habitação e cuidados médicos. Isso evidencia que o respeito aos direitos humanos está intrinsecamente ligado ao funcionamento da economia e das políticas comerciais adotadas — políticas estas capazes de sustentar ou de fragilizar o acesso a tais garantias fundamentais.

Conforme expõe Adam Smith em “A Riqueza das Nações” (1776), tarifas comerciais têm potencial para distorcer o funcionamento dos mercados e enfraquecer o comércio global, contrariando princípios do livre mercado que promovem prosperidade para as nações. A aplicação de tarifas por grandes economias, especialmente pelos Estados Unidos, intensificou tensões comerciais globais e podem impor desafios adicionais para países emergentes como o Brasil.

A inflação caracteriza-se pelo aumento generalizado e persistente dos preços dos bens e serviços em uma economia. Esse fenômeno resulta na perda do poder de compra da moeda, restringindo o acesso da população, sobretudo a mais vulnerável, a bens essenciais. O comportamento da inflação pode ser acompanhado, no Brasil, por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que reflete o encarecimento de itens como alimentos, transporte, habitação e saúde. As causas da inflação são variadas, incluindo aumento de

custos produtivos, desvalorização cambial, crescimento da demanda e, em particular, choques provocados por guerras comerciais.

Relatório do Fundo Monetário Internacional (FMI, 2019) destaca que guerras comerciais — marcadas pela elevação de tarifas — exacerbam pressões inflacionárias. Tarifas elevam custos de importação e desorganizam cadeias produtivas, resultando em escassez de insumos e aumento dos preços finais. Países emergentes, especialmente aqueles dependentes de importações, são mais vulneráveis a essas dinâmicas inflacionárias, com impactos negativos mais severos para as camadas pobres da população.

A inflação afeta de maneira desproporcional os grupos de baixa renda, os quais direcionam a maior parte de seus recursos à aquisição de alimentos, energia e transporte. Famílias de maior renda têm maior margem para adaptar seus gastos e se protegerem da elevação dos preços, enquanto famílias vulneráveis frequentemente precisam reduzir o consumo, optar por alimentos menos nutritivos ou mesmo suprimir refeições. Como resultado, a inflação compromete direitos como nutrição adequada, saúde e educação, perpetuando ciclos de pobreza e exclusão social.

Por exemplo, imagine uma família que vive com um salário mínimo (R\$ 1.500, valor hipotético) e gasta R\$ 500 mensais com alimentos básicos. Diante de uma inflação de 10% nos preços desses alimentos, o gasto sobe para R\$ 550, sem acréscimo salarial. Tal diferença força a substituição de itens, a redução no consumo de determinado alimento ou até mesmo o corte no número de refeições. Este cenário não só compromete o direito à alimentação, mas alimenta o ciclo de empobrecimento, afetando negativamente o desenvolvimento infantil e a produtividade familiar. Como destacou Milton Friedman (1984), a inflação funciona como um “imposto invisível” que recai especialmente sobre os pobres, agravando as desigualdades.

A esse quadro soma-se o modelo tributário brasileiro, fortemente baseado na tributação do consumo, por meio de tributos como ICMS e IPI. Como esses impostos incidem de maneira igualitária sobre todos os consumidores, independentemente de renda, eles afetam proporcionalmente mais as classes menos favorecidas. Segundo a Instituição Fiscal Independente (IFI, 2024), os brasileiros mais pobres (1º decil de renda per capita) destinam 21,2% de sua renda ao pagamento de tributos indiretos, enquanto entre os mais ricos (10º decil) esse percentual é de apenas 7,8%. Ou seja, os mais pobres suportam, proporcionalmente, um peso tributário maior, limitando seu acesso a direitos fundamentais e aprofundando desigualdades sociais.

Tal regressividade penaliza exatamente quem menos tem capacidade para pagar: famílias de baixa renda acabam restringindo ou substituindo produtos básicos, muitas vezes optando por alternativas ultraprocessadas menos nutritivas. Setores essenciais, como energia elétrica e gás de cozinha, também acumulam impostos elevados, ampliando o impacto negativo sobre o orçamento das famílias vulneráveis. Dessa forma, a tributação sobre o consumo perpetua o ciclo de pobreza e reduz as possibilidades de mobilidade social, reformas tributárias que deslocam o peso dos impostos do consumo para renda e patrimônio são fundamentais para mitigar tais desigualdades.

As discussões propostas por Amartya Sen em “Desenvolvimento como liberdade” (2000) são ilustrativas nesse contexto: a inflação e a tributação regressiva limitam as liberdades reais dos indivíduos, restringindo oportunidades e escolhas, e comprometendo o desenvolvimento humano. No contexto brasileiro, as tarifas comerciais globais impõem impactos adicionais, ampliando o custo de vida e restringindo ainda mais essas liberdades.

A guerra comercial entre Estados Unidos e demais nações é, portanto, uma questão de ordem social, econômica e de direitos humanos. As tarifas impostas podem provocar escassez de produtos, encarecer alimentos e combustíveis e intensificar uma inflação que recai com mais força sobre os mais vulneráveis, além de se somar a uma carga tributária regressiva já elevada. Esse quadro amplia a distância em relação aos direitos fundamentais, como uma alimentação adequada e um padrão digno de vida.

Portanto, políticas comerciais e sistemas tributários devem ser avaliados sob a ótica dos direitos humanos e da equidade social. Quando indivíduos não conseguem satisfazer necessidades básicas, a dignidade humana é violada, tornando inadiável a necessidade de reformas estruturais que promovam justiça fiscal e protejam os direitos fundamentais da população mais vulnerável do Brasil.

Referências

FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade. São Paulo: Editora Universidade de Brasília, 1984.

HAYEK, Friedrich. O caminho da servidão. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1987.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101951.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2025.

INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE (IFI). Reforma tributária: contexto, mudanças e impactos. Brasília: Senado Federal, 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/ifi/noticias-ifi/estudo-especial-19-reforma-tributaria-contexto-mudancas-e-impactos>. Acesso em: 18 abr. 2025.

INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF). World Economic Outlook: Growth Slowdown, Precarious Recovery. Washington, DC: IMF, 2019. Capítulo 3: The Effects of Trade Wars. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2019/03/28/world-economic-outlook-april-2019>. Acesso em: 17 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 18 abr. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Relatório do Relator Especial sobre o Direito à Alimentação. 2021. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/special-procedures/thematic-mandates/detail/hrcefood>. Acesso em: 18 abr. 2025.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SMITH, Adam. A riqueza das nações. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1983.

* Mestrando em Educação, Especialista em Acessibilidade, Diversidade e Inclusão, Especialista em Direitos Humanos, Graduado em Ciências Contábeis. Chefe do Serviço de Atendimento ao Docente e Membro do Núcleo de Direitos Humanos no UNIFESO.
E-mail: victor.claudio@unifeso.edu.br | Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3814208428418025>